



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

JAGUARUANA-CE, DE 17 JANEIRO DE 2025.

*Ementa: Altera texto e disposições do artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaruana, e dá outras providências, etc.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

RESOLVE:

**Art. 1º.** O ARTIGO 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaruana passa a ter a seguinte redação:

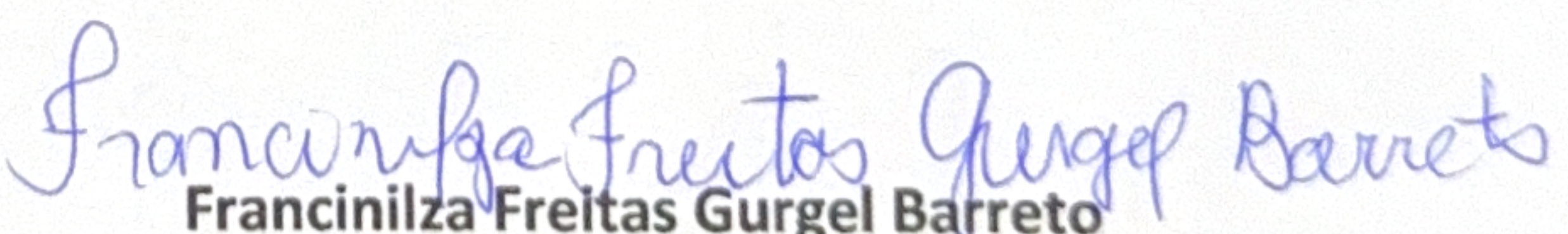
**"ART. 118 - As sessões ordinárias serão realizadas às terças-feiras, com início às 18:00 (dezoito) horas, sem tolerância independentemente de convocação, ressalvado o disposto nos § 2.º e 3.º deste artigo."**

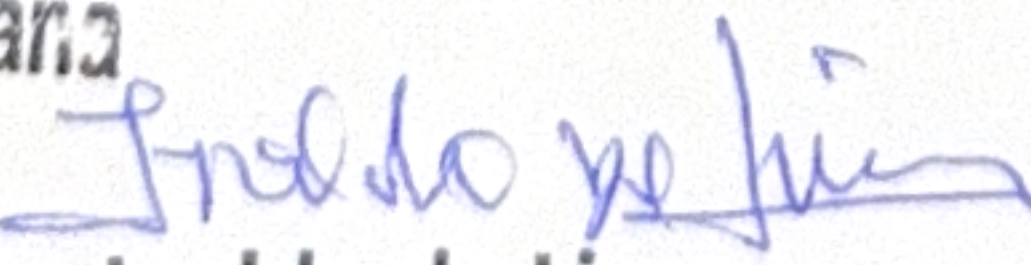
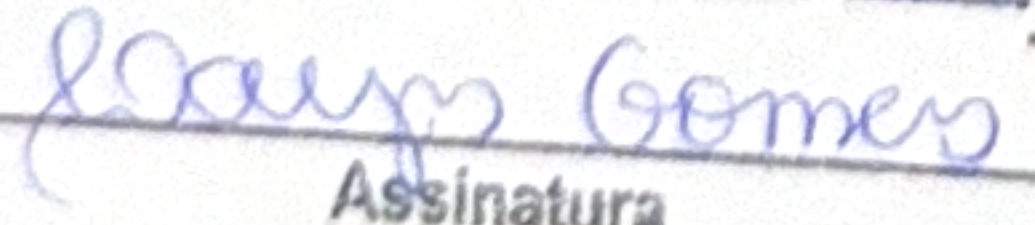
**Art. 2º.** As demais disposições previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaruana sobre a mesma matéria e não alteradas por esta resolução, com destaque para os artigos subsequentes relacionados ao tema, são integralmente preservados e mantidos na forma em que se encontram no diploma legal.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário a presente resolução, que passa a vigorar de forma imediata a sua aprovação, com divulgação e publicação inicial na mesma sessão de discussão e aprovação pelo legislativo municipal.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARUANA, AOS 17 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**Afraudizio Azevedo Soares**  
Presidente

  
**Francinilza Freitas Gurgel Barreto**  
Vice-Presidente

**Câmara Municipal de Jaguaruana**  
Protocolo Nº 37/2025  
Recebi a 1ª Via em 17/01/2025  
  
**Francisco Inaldo de Lima**  
1º Secretário  
  
Assinatura

  
**Francisco Franco Gomes Farias**  
2º Secretário